











Este protocolo foi desenvolvido em parceria com a Comissão Nerd/Geek e Coordenadoria de Turismo, considerando-se suas especificidades e tomando como base o decreto nº 20.062, de 8 de maio de 2021 publicado pela Prefeitura de Mogi das Cruzes com objetivo de reduzir a disseminação do coronavírus. O uso de máscaras, o fornecimento de álcool em gel por parte dos estabelecimentos comerciais, o distanciamento mínimo de 1,5 m entre cada pessoa e a observância ao protocolo sanitário de cada segmento mantêm-se obrigatórios.

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL

A distância mínima de 1,5 m entre as pessoas deve ser respeitada em todas as áreas indiscriminadamente;

Alterar a disposição das mesas e cadeiras para garantir o distanciamento mínimo e reduzir o número de pessoas por mesa. Está vedada a permanência de pessoas em pé.

O estabelecimento deve operar com a capacidade de 30%;

2. HIGIENE

É obrigatório o uso de máscara;

O estabelecimento é responsável pelo fornecimento das máscaras e demais produtos de higienização, como álcool em gel 70%, para que os funcionários possam higienizar as mãos, as máquinas de cartões e outros.

Deve-se realizar a desinfecção das Mãos com Álcool em Gel 70% na entrada, durante os jogos e alimentação;

Adequação para uso de cardápios que não necessitem de manuseio ou cardápios que possam ser higienizados (Exemplos: menu *board*, cardápio digital com *QR code*, cardápio plástico de reutilização ou de papel descartável);

Os responsáveis pelo local, devem assegurar o cumprimento do Programa de Limpeza implementado no estabelecimento, de forma que todos os equipamentos, utensílios, superfícies e instalações sejam higienizados antes do retorno das operações;

Os funcionários devem higienizar as mesas e cadeiras após cada uso e troca de cliente.

Sempre que possível, janelas e portas devem ser mantidas abertas para a renovação do ar;

A programação deve prever intervalo suficiente entre sessões para higienização completa de todos os ambientes.





3. MONITORAMENTO

É obrigatório o uso de máscara;

Os responsáveis pelo estabelecimento devem acompanhar a saúde de seus funcionários, qualquer um que apresente sintomas deverá ser isolado do local.

Deve-se realizar medição da temperatura corporal com o termômetro infravermelho (ela deve estar inferior a 37,8°C) na entrada do estabelecimento;

Para o estabelecimentos que atuem na monitoria de jogos concomitantemente ao consumo de alimentos e bebidas, somente será permitida a retirada da máscara durante o consumo, sendo obrigatório o uso da mesma durante todo o restante do período de permanência no local. Esses estabelecimentos deverão seguir também o protocolo sanitário de bares e restaurantes;

O uso do espaço somente é permitido mediante reserva antecipada, não será permitida a chegada antecipada superior a 15 minutos no estabelecimento.

4. CARD GAME

É obrigatório o uso de máscara;

Os acessórios (tokens, marcadores, dados, playmats) são pessoais e não podem ser emprestados, cada jogador deve trazer seu kit;

Fair Play é obrigatório, porém cumprimente seu adversário desejando-o boa sorte sem contato físico;

As cartas devem ser manipuladas apenas pelo seu dono, corte no baralho e embaralhamentos são feitos pelo próprio jogador;

Consultas a pilha de descartes/cemitério/zona perdida/exilio devem ser feitas pelo dono da mesma e mostradas ao seu adversário quando solicitado.





5. BOARD GAMES

É obrigatório o uso de máscara;

Os jogadores devem utilizar luvas fornecidas pela organização para manipular os tokens, dados, peões e outras peças dos jogos;

Os jogos só podem ser utilizados por apenas um grupo no mesmo evento. Caso o grupo não for mais utilizá-lo ele deve ser separado para higienização.

6. RPG

É obrigatório o uso de máscara;

Os acessórios (tokens, marcadores, dados, playmats, canetas) são pessoais e não podem ser emprestados, cada jogador deve trazer seu kit;

As mesas devem ter o espaço de no máximo 4 assentos.

7. COSPLAY

É obrigatório o uso de máscara;

Uso da máscara é obrigatório durante todo o evento, exceto no momento do desfile ou performance dos *cosplayer*, em que seu uso é opcional contanto que não haja interação com a plateia.

Acessórios e maquiagens não podem ser emprestadas, cada participante deve trazer o seu próprio kit;

Caso haja plateia deve ser respeitada a distância de 1,5m entre os participantes;

O espaço do camarim deve ser ocupado de modo que respeite-se uma distância segura por artista para prevenção de contaminações e contágio com a permanência total de 15 min.





8. VIDEO GAMES

É obrigatório o uso de máscara;

O organizador deve higienizar os controles do vídeo game em cada troca de jogador.

Jogos feitos por captura de movimento, devem ser somente feitas apresentações e disputas no modo single player, ou seja, apenas um participante por vez.

Os jogos só podem ser utilizados por apenas um grupo no mesmo evento. Caso o grupo não for mais utilizá-lo ele deve ser separado para higienização.

Expectadores e jogadores que estiverem esperando para jogar devem manter o distanciamento de 1.5m